



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECISÃO DOS RECURSOS
(INFRARRELACIONADOS)**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infrarrelacionados concorrentes ao Processo Seletivo Simplificado que se destina ao preenchimento de vagas para funções de nível superior e nível médio, além de formação de cadastro de reserva, que insurgem contra a publicação do gabarito preliminar, conforme disposto no **EDITAL Nº 01 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**.

RECURSOS INTERPOSTOS À COMISSÃO EXAMINADORA

| Inscrição | Nome | Cargo |
|-----------|----------------------------------|---|
| 979000064 | Cristiane Costa Nogueira Alves | Auxiliar de Saúde Bucal |
| 979000101 | Camila Da Silva Farias | Auxiliar de Saúde Bucal |
| 979000554 | Livia Dias Quintella | Auxiliar de Saúde Bucal |
| 979000583 | Stella Cavalcante Costa Ferreira | Médico Dermatologista |
| 979000283 | Jeiza Andrade De Santana | Médico Ginecologista com especialidade em Colposcopia |

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Questão: 03

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado é enfático ao questionar sobre a significação e o sentido das palavras utilizadas no texto. Observa-se que a associação incorreta se refere à expressão acesos que significa, mediante o contexto em que se encontra empregada, animado; entusiasmado; excitado. As demais associações estão coerentes com o concatenamento e

conjuntura de ideias e argumentações. A expressão paranoia, citada no recurso, não deve estar relacionada à palavra maluquice; que, nesse caso se trata de uma “atitude boba”, ou seja, bobagem; tolice; asneira; estupidez; imbecilidade. Paranoia, especificamente, está relacionada à mania de perseguição; perturbação psíquica com presença de delírios; ou, ainda, falta de juízo. Conclui-se, portanto, que, considerando o contexto textual, a única associação incoerente foi devidamente evidenciada como gabarito.

Fonte: Pasquale & Ulisses – Gramática da Língua Portuguesa – Editora Scipione.

Questão: 08

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

No trecho “*Isto me angustiava e eu dormia pensando: o que há por trás destas letrinhas?*”, os dois-pontos têm como propósito “*assinalar um esclarecimento, uma explicação*”, ou seja, elucidar o que angustiava o narrador que, no caso, era a mensagem escrita na folha de jornal. Conclui-se, portanto, que a finalidade do sinal de pontuação questionada foi devidamente apresentada como gabarito.

Fonte: Pasquale & Ulisses – Gramática da Língua Portuguesa – Editora Scipione.

Questão: 17

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A chave da questão é informada no próprio enunciado da questão onde diz que o servidor já possui um cargo de técnico e, “**caso consiga o cargo de professor**”, não poderá acumular mais nenhum outro cargo remunerado, ou seja, de acordo com o art. 37 da EC 19/1998 em seu inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- * a de dois cargos de professor;
- * a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- * a de dois cargos privativos de médico.

Neste caso, juntando o cargo de técnico que Mariana já tem e, mais o de professor que ela se candidatou, ela não poderá acumular nenhum outro, ou seja, resposta correta letra A.

Fonte: Livro: Constituição Federal do Brasil de 1988 – Atualizada 2019.

Cargo: Médico Dermatologista

Questão: 43

Recurso Procedente. Gabarito alterado para a letra “D”.

A letra D é a resposta correta da questão pois, segundo a literatura indicada, o pênfigo foliáceo tem como característica peculiar se apresentar de forma endêmica em algumas regiões do país. A resposta divulgada anteriormente não condiz com a apresentação da doença.

Fonte: Tratado de Dermatologia 2ª edição 2014 – Walter Belda Junior

Questão: 48

Recurso Procedente. Gabarito alterado para a letra “D”.

A letra D é a resposta correta da questão pois, de acordo com a literatura indicada, é a única alternativa que apresenta um fator não relacionado à exacerbação nem ao desencadeamento da psoríase.

Fonte: Tratado de Dermatologia 2ª edição 2014 – Walter Belda Junior

Questão: 42

Recurso Procedente. Gabarito alterado para a letra "B".

A letra B é a alternativa correta, pois segundo as Diretrizes do Ministério da Saúde, em paciente com menos de 30 anos com resultado de citologia evidenciando ASC-US com colposcopia satisfatória, deve-se aguardar 6 meses para uma nova coleta e avaliação do resultado.

Fonte: Diretrizes Brasileiras para Rastreamento do Câncer do Colo do Útero - INCA

Questão: 43

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Mantêm-se o gabarito da questão. No caso hipotético da questão, já foi realizada biópsia de colo, com resultado evidenciando NIC I. De modo que o seguimento, segundo o Ministério da Saúde, deve ser feito com citologia cervical semestral em pacientes com mais de 30 anos.

Fonte: Diretrizes Brasileiras para Rastreamento do Câncer do Colo do Útero - INCA

**III
DAS CONCLUSÕES**

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com as decisões e fundamentações supraelencadas.

Publique-se,

27 de dezembro de 2019

INSTITUTO CONSULPLAN